



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 002/2020

“Dispõe sobre a suspensão de Ponto Eletrônico que define”.

SILVIO JOSÉ BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 28 e 31, Inciso I e alínea m do Regimento Interno.

DEFINE:

Artigo 1º - Fica suspenso o Ponto Eletrônico da E. Casa de Leis, por seus servidores, em virtude do COVID 19.

Artigo 2º - O Ato da Mesa tem por objetivo atender as normativas contidas na PORTARIA Nº 008/2020, datada de 19 de março do ano corrente.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

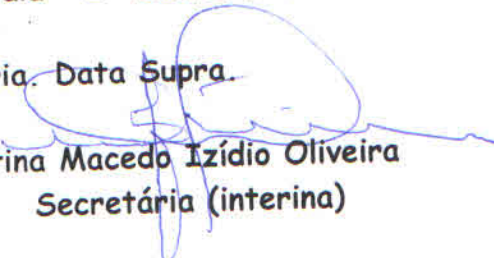

SILVIO JOSÉ BUENO
Presidente

Queluz, 19 de março de 2020.

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Kacia Maria Nemetala - 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.


Maria Cristina Macedo Izídio Oliveira
Secretária (interina)

(assinado no original).